

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº. 04.06.01/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2018 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.13.392.0307.2.031 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 04 DE JUNHO DE 2018

DATA DA ABERTURA: 12 DE JUNHO DE 2018

HORÁRIO: 09:00HORAS

ORDENADOR DE DESPESAS: PEDRO ALVES DE SENA

JUNHO- 2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVITE Nº 04.06.01/2018

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO (POR LOTE)
PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM
GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS
FESTEJOS JUNINOS 2018 DO MUNICÍPIO DE
PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Pereiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00horas.

Dia 12 DE JUNHO DE 2018,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE);

Constituem parte integrante deste Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Especificação do(s) Serviço(s)
- ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III** - Minuta do Termo Contratual.
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2018 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

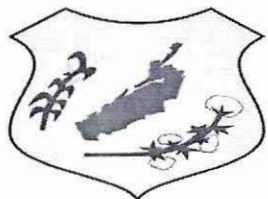
2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04.06.01/2018
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE**

3.2 - DA HABILITAÇÃO

3.2.1 – Para HABILITAÇÃO nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.3- REQUISITOS PARA OS CADASTRADOS

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.3.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

3.3.3.2- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. PARA OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DO LOTE 01.

3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.3.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4- REQUISITOS PARA OS NÃO CADASTRADOS

3.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1.1- Cédula de Identidade e/ou CPF do representante legal;

3.4.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.4.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.4.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.4.3.2- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. PARA OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DO LOTE 01.

3.4.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

3.5- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.5.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor publico municipal munido do carimbo conforme com o original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte subscrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04.06.01/2018
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca e, ainda, contendo:

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos nas datas das festas, conforme anexo I deste edital.

4.2.3- O preço, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.2.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

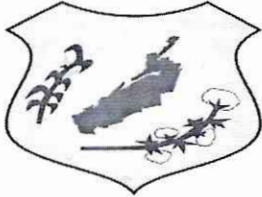
5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
- 5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
- 5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
- 5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos neste Convite;
- 5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
- 5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
- 5.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- 5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;
- 5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas neste Convite.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

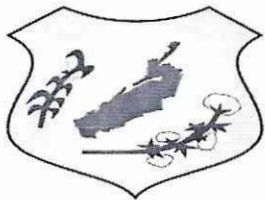
- 6.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
- 6.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 6.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 6.6- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE entre os(as) licitantes classificados(as).

6.7- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 6.7.1- Que não atenderem as exigências deste Convite;
- 6.7.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
- 6.7.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.7.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
- 6.7.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

- 8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Convite, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 8.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 8.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 9.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

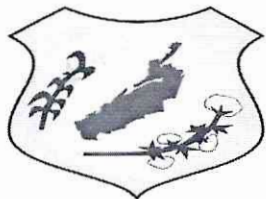
10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 10.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;

10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

11.2- Sendo os serviços executados no dia 29 de junho de 2018, no Município de Pereiro/CE.

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

12.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período do dia, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do evento;

12.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

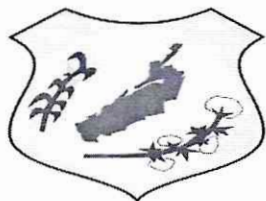
13.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3- Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO e encaminhados à Comissão de Licitação;

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

18.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária nº 1010.13.392.0307.2.031 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

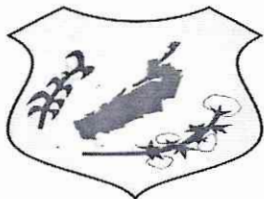
19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pereiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pereiro, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Pereiro, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

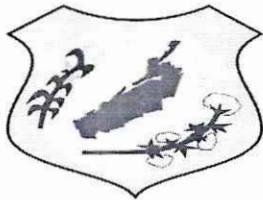
19.5- A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Pereiro/CE, 04 DE JUNHO DE 2018.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO - I

ESPECIFICAÇÃO

PROJETO FESTIVIDADES DAS FESTAS JUNINAS "SÃO JOAO 2018".

A Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE no intuito de fortalecer suas ações em benefício das manifestações culturais locais e do desenvolvimento econômico da região assume o compromisso de promover o FESTIVIDADES DAS FESTAS JUNINAS 2018, no 29 de junho de 2018. Ressaltamos a importância desse evento para a valorização social e cultural da população, sendo expressa como uma oportunidade importante para reforçar o espírito comunitário no município, tornando-se indispensável à soma de esforços entre o poder público e a iniciativa privada para o fortalecimento de empreendimentos turísticos e econômicos que promovam, sobretudo, a inclusão social, através da geração de renda à população.

As iniciativas da população e o incentivo do Governo Municipal para valorização e difusão da cultura local e do turismo têm mostrado resultados bastante positivos, principalmente no que se refere ao reconhecimento da identidade popular, ao resgate das tradições populares, seu potencial criativo, suas formas de organização e expressão.

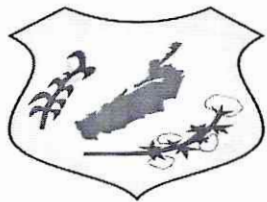
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2018 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

LOTE 1 - ESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE PURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. PARA O DIA 29/06/2018	01	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.2	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; 02 SISTEMA	01	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. PARA O DIA 29/06/2018				
1.3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. PARA O DIA 29/06/2018	01	DIÁRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. SÃO 06 UNIDADES DE BANHEIROS. PARA O DIA 29/06/2018	06	DIÁRIAS	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL				R\$ 15.300,00

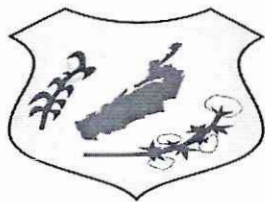
LOTE 2 – PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	---------------	-----	------	----------	-----------

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO (CAPATAZIA). SÃO 10 HOMENS PARA O DIA 29/06/2018	10	DIÁRIAS	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2.2	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO, COM CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, FORMADA DE NO MÍNIMO: 01 (UM) COORDENADOR GERAL, 02 (DOIS) AJUDANTES; ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO COM A UTILIZAÇÃO, TINTA LATEX, TECIDO, FITA, ARAME, COLA, TUBOS, BANDEIROLAS, BALÃO ESTIJO SÃO JOAO. ESTÁ TUDO PRONTO PARA O DIA 29/06/2018, NO LOCAL INDICADO PELA A CONTRATANTE.	01	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 5.700,00

LOTE 3 – ATRAÇÕES MUSICAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
3.1	CONTRATAÇÃO DE BANDAS: REGIONAIS DE PEQUENO PORTE NO ESTILO FORRÓ. 02 (DUAS) PARA O DIA 29/06/2018.	02	CACHÊ/HOSP EDAGEM/PAS SAGEM,/ALIME NTAÇÃO/SERV IÇO	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33
TOTAL					R\$ 33.333,33

TOTAL GERAL ESTIMADO É DE R\$ 54.333,33 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

- ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso próprio.
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29 de junho de 2018.
- DESPESA ESTIMADA: Conforme coletas prévias de preços.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.13.392.0307.2.031 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR.
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CONVITE N° 04.06.01/2018

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto do Convite em referência, pelo valor global de R\$ _____ (_____), para os serviços abaixo especificados:

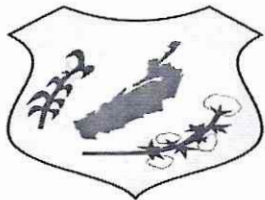
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT	VR TOTAL

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas neste Convite.

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF N°:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF N°:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Pereiro, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em sua sede na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, Sr(a). PEDRO ALVES DE SENA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Convite n.º 04.06.01/2018, PROCESSO NO 30.05.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2018 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 04.06.01/2018, devidamente homologado pelo(a) Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

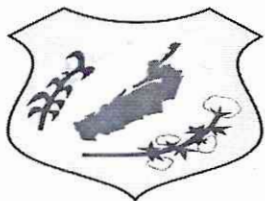
3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;
4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2- Sendo os serviços executados no dia 29 de junho de 2018, no Município de Pereiro/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

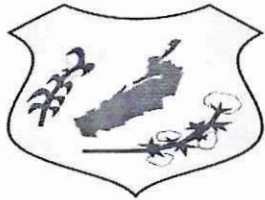
8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1010.13.392.0307.2.031 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pereiro/CE, ____ de _____ de _____.

.....
PEDRO ALVES DE SENA
Ordenador de despesas da
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO
CONTRATANTE

.....
Nome do representante
Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



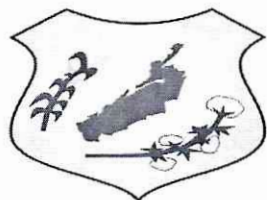
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite n.º 04.06.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JÚNINOS 2018 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, com data de abertura para o dia 12 DE JUNHO DE 2018, às 09:00horas, na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Pereiro-Ce, 04 DE JUNHO DE 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação

R
[Signature]
[Signature]

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite n.º 04.06.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTEJOS JUNINOS 2018 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, com data de abertura para o dia 12 DE JUNHO DE 2018, às 09:00horas, na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Pereiro-Ce, 04 DE JUNHO DE 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação



Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E7AAO5JRVTRLOCTHWZZDDA

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Abertura da Proposta de Preço da Tomada de Preços N° 03/2018-TP-SEINFRA. Transcorrido o prazo recursal previsto no inciso I alínea "a" do art. 109 de lei 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Varjota comunica aos interessados que não houve recurso impetrado referente à fase de habilitação da Tomada de Preços n° 03/2018-TP-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na área da elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetônicos para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais de acordo com a demanda do Município de Varjota, que tem o seguinte licitante habilitado: Arquitetos Associados Delberg P. Leon S/S, e comunica que estará abrindo o envelope de propostas de preços, somente deste, no dia 06 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro Varjota-CE. Maiores informações (88) 3639-1394. Varjota, 04 de junho de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Governo Municipal - Pregão Eletrônico N° 004/2018 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 - 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 004/2018 - Governo Municipal, cujo objeto é o registro de preços tipo menor preço por lote para prestação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Quixeré, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 18/06/2018, às 08:00h; abertura das propostas no dia 18/06/2018, a partir das 08:05 às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 18/06/2018 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br ou no portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. Quixeré - CE, 05 de junho de 2018. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:40h do dia 15 de junho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial n° 18/2018-PP-SESA cujo objeto é a aquisição de veículos adaptados para ambulâncias do tipo furgoneta de simples remoção para atender as necessidades do Hospital Municipal de Varjota. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjota-CE, 05 de junho de 2018. Francisco Falcão Lopes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuocuca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuocuca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Junho às 08:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial- sob n° 2018.05.23.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tejuocuca. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuocuca - Informações: licitaco@pmt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuocuca, 04 de Junho de 2018. Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuocuca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuocuca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Junho às 10:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial- sob n° 2018.05.15.01- FME, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento nos projetos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Tejuocuca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuocuca - Informações: licitaco@pmt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuocuca, 04 de Junho de 2018. Lourenço Silva Abreu - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão N° 2018.06.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado o Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o n° 2018.06.04.2. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (Cartucho de Toner e Unidade de Imagem) para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 18 de junho de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Informações: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de junho de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão N° 2018.06.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado o Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o n° 2018.06.04.1. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgão, 0 km, simples remoção Tipo A, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 18 de junho de 2018, às 10:00 horas. Informações: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de junho de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Homologação e Adjudicação. A

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento das Fases de Habilitação e Proposta de Preços - Tomada de Preços n° 2018.05.10.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras-CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços da Tomada de Preços n° 2018.05.10.1, sendo o seguinte: Empresa habilitada DESTAK Construções Serviços LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura e com os praticados no mercado. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 30 de maio de 2018. Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços N° 2018.03.28.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços N° 2018.03.28.003, cujo objeto é a execução dos serviços de drenagem pluvial na Rua Papai Noel - Alto da Boa Vista e Rua Pedro Olímpio de Menezes - Centro, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE. Licitante(s) Classificada(s): H J S Construções EIRELI, MHE Engenharia e Serviços EIRELI, TECPLAN - Tecnologia Planejamento e Construções LTDA, Marazul Construções EIRELI e Praciona Edificações e Empreendimentos EIRELI, Licitante vencedora: Marazul Construções EIRELI pelo valor global de R\$ 59.022,04 (cinquenta e nove mil e dois reais e quatro centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8.666/93. Massapê/CE, 04 de junho de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos oriundos do Pregão Presencial n° 0112.01/2016-03, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicações de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e Órgãos Administrativos do Município de Cedro - CE. Contratantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Esportes, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças. Contratada: Hedellita Nogueira Vieira (Objetiva Publicações Legais), pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Bárbara de Alencar, n° 1238, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.779.242/0001-74, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Hedellita Nogueira Vieira, inscrita no RG N° 2003002209565 SSP/CE e CPF n° 061.525.893-04. Dos Valores Contratuais: N° 0401.01/2018-03 (Secretaria de Administração) R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), 0401.02/2018-03 (Secretaria de Finanças) R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), 0401.03/2018-03 (Gabinete do Prefeito) R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), 0401.04/2018-03 (Secretaria de Agricultura) R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), 0401.05/2018-03 (Secretaria de Esportes) R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), 0401.06/2018-03 (Secretaria de Cultura) R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), 0401.07/2018-03 (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), 0401.08/2018-05 (Secretaria de Infraestrutura) R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), 0401.09/2018-02 (Secretaria de Saúde) R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), 0401.10/2018-01 (Secretaria de Educação) R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mas poderá formalizar novo contrato desde que haja quantitativo e validade da ata de Registro de Preços objeto deste pregão. Ordenadores de Despesas, Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração, Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura e Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Jose Maurício Bazerra Pinto - Chefe de Gabinete, Jose Cleiton Costa Leite Junior - Secretário de Esporte, Maria Aparecida de Souza Evangelista - Secretária de Cultura, Elsson Gouveia Barbosa - Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Marcus Immo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura, Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde e Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação. Cedro/CE, 04 de janeiro de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 0406.1/18. O Município de Poranga - CE, Através de seu Presidente torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços n° 0406.1/18, sessão pública marcada para o dia 20.06.2018 às 10:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em seleção pública de profissionais de Nível Médio e Superior da Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE, o referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00 às 12:00h, 04 de Junho de 2018. Jimmy Karli Campos Cabral - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite n° 04.06.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização dos Festivos Juninos 2018 do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, com data de abertura para o dia 12 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Pereiro-CE, 04 de Junho de 2018. Emilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços N° 2018.03.28.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços N° 2018.03.28.001, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Centro, junto à Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE. Licitante(s) Classificada(s): MHE Engenharia E Serviços EIRELI e JE Construções e Serviços EIRELI ME, Licitante(s) Desclassificada(s): JC Empreendimentos EIRELI ME, Licitante vencedora: MHE Engenharia E Serviços EIRELI pelo valor global de R\$ 17.706,83 (dezessete mil setecentos e seis reais e oitenta e três centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8.666/93. Massapê/CE, 04 de junho de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços N° 2018.03.28.005. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços N° 2018.03.28.005, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Centro de Convenções conforme Convênio n° 755301/2010 com o Ministério do Turismo, junto à Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Município de Massapê/CE. Licitante(s) Classificada(s): Construtora Araújo LTDA, Licitante(s) Desclassificada(s): Borges & Lima Construções EIRELI ME. Licitante vencedora: Construtora Araújo LTDA pelo valor global de R\$ 173.841,21 (cento e setenta e três mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8.666/93. Massapê/CE, 04 de junho de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2018.05.16.01, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente visando atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 15/06/2018, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Jijoca de Jericoacoara (CE), 04 de Junho de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Anulação - Inexigibilidade de Licitação N° 001/2017. A Prefeitura Municipal de Itaitinga através do responsável da Secretaria de Educação comunica a Anulação da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o repasse ao Município das diferenças de FUNDEF decorrentes da subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA). Motivo: vício insanável, conforme recomendação MPC/TCE n° 023/2018. Contratado: Pimenta Catunda Advogados - EPP, CNPJ n° 04.060.148/0001-72. Fica estabelecido desde a publicação deste assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. Itaitinga/CE, em 05 de Junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Ratificação. A Sra. Luciana Vieira Marques Viana, Secretária do Trabalho e Assistência Social do Cedro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação n° 1505.01/2018-04, vem ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da prestação de serviço de cursos, oferecidos pelo SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Cedro-CE, 04 de junho de 2018. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, n° 230, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 18 de junho de 2018, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial n° 2018.06.04.01, objeto: aquisição de medicamentos, e material médicos hospitalares, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ipaumirim/CE, 04 de Junho de 2018. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para



COMPANHIA CEARENSE AGRO INDUSTRIAL DO CAJU - CICAJU
 CNPJ: 07.360.506/0001-50
 EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS - FINOR

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	2017	2016
CIRCULANTE		734	2.409
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	5	49
Duplicatas a receber		52	51
Adiantamentos a fornecedores		18	195
Adiantamento Partes Relacionadas	4	308	1.936
Impostos a recuperar		61	36
Despesas a Apropriar		-	9
Estoques	5	290	133
NÃO CIRCULANTE		32.808	4.114
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		799	1.105
Créditos Debitados IR/CSLL	6	715	1.105
Depósitos Judiciais		9	-
Parcelamentos		75	-
IMOBILIZADO	7	32.009	3.009
TOTAL DO ATIVO		33.542	6.523
PASSIVO			
CIRCULANTE		1.027	374
Fornecedores		756	151
Obrigações Fiscais	8	54	54
Dividendos a Pagar		7	6
Obrigações Sociais		51	43
Provisão de Férias	9	150	120
Adiantamento de Clientes		7	-
Outras Contas a Pagar		2	-
NÃO CIRCULANTE		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	32.515	6.149
Capital Social		7.081	7.081
Ajuste de Avaliação Patrimonial		25.611	-
Prejuízos Acumulados		(177)	(932)
TOTAL DO PASSIVO		33.542	6.523

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
 (Em Milhares de Reais)

	NOTA	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11	2.619	2.757
CUSTOS DAS VENDAS		(1.216)	(847)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	12	(1.216)	(847)

LUCRO BRUTO		1.403	1.910
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		(257)	(804)
Despesas Administrativas	13	(1.349)	(1.249)
Despesas Comerciais		(112)	(94)
Despesas Tributárias		(44)	(17)
Outras Receitas Operacionais	14	1.248	556
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		1.146	1.106
Receitas (ou Despesas) Financeiras Líquidas		(2)	5
Receitas Financeiras		1	9
Despesas Financeiras		(3)	(4)
Lucro Antes dos Tributos sobre o Lucro		1.144	1.111
Despesas com Tributos sobre o Lucro	15	(389)	(378)
Imposto de Renda		(286)	(278)
Contribuição Social		(103)	(100)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		755	733

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
 (Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 31 de dezembro de 2015	7.081	(3.147)	3.934
Lucro do Exercício	-	733	733
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.482	1.482
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7.081	(932)	6.149
Lucro do Exercício	-	755	755
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	25.611	25.611
Saldos em 31 de dezembro de 2017	7.081	25.434	32.515

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016

Nesta publicação fizemos a opção pela forma simplificada, deixando de publicar a DFC, As Demais Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, uma vez que estas informações estão à disposição dos senhores acionistas e demais interessados na sede da sua controladora no endereço: Rua Professor Leite Gondim, 190 – Padre Andrade. CEP: 60360-428. Fone: (85) 3311-6868. E-mail: oderno@cione.com.br

Jose Carlos Santos Rocha

CPF: 010.189.223-34
 Diretor Presidente

Tarcísio Magalhães Carneiro

CPF: 002.311.933-00
 Diretor Executivo

Max de Araújo Dantas

CPF: 283.258.933-20
 Diretor Jurídico

Manoel Oderno do Nascimento
 Contador CRC-CE – 6178/O



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 013/2018, critério de Julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de roço e batição de faixas de domínio de estradas vicinais do Município de Croatá-CE**. A Sessão será realizada às 09h do dia 21 de Junho de 2018, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 04 de Junho de 2018. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.05.01 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 21 de Junho de 2018, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para: **Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro-CE**. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2018.06.05.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h). **Piquet Carneiro-CE, 05 de Junho de 2018. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.010/2018 TP – OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação da via de acesso ao açude de Amanari em Maranguape-CE, localizado na sede do Município de Maranguape-CE, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.674.047/0001-80, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 284.134,75 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais Setenta e Cinco Centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº 8666/93. **Maranguape-CE, 30 de Maio de 2018. Walfredo de Abreu Machado – Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07CP02/2018 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMPF torna público a Concorrência Pública Nº 07CP02/2018, referente à **Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia civil para execução de pavimentação em pedra tosca e construção de calçadas no Município de Pires Ferreira-CE**, marcada para o dia 06 de Julho de 2018, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às 08h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pires Ferreira-CE, 04 de Junho de 2018. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite nº 04.06.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização dos Festejos Juninos 2018 do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, com data de abertura para o dia 12 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). **Pereiro-Ce, 04 de Junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**